

Ofício nº 065/2025, de 11 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Junior Gracia  
Presidente da Alesc

ASSUNTO: Moção de Apelo.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente para encaminhar, conforme solicitado, a **MOÇÃO DE APELO**, aprovada em única discussão e votação na sessão Ordinária realizada na data de 10/11/2025, a qual segue em anexo.

Atenciosamente,

**Moisés Cervelin**  
Presidente da Mesa Diretora

**Câmara Municipal de Presidente Castello Branco**

Câmara de Vereadores  
Presidente Castello  
Branco/SC

PROCOLO 065  
Livro 02 Fls 25  
Data 11 / 11 / 25

Câmara de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco

MOÇÃO Nº 004/2025

Presidente Castello Branco, 10 de novembro de 2025.

**MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei 768/2025, que: "Proíbe a reconstituição de leite em pó de origem importada para venda como leite fluido no Estado de Santa Catarina e estabelece sanções aos infratores".

**Considerando** a necessidade de proteger a cadeia produtiva do leite catarinense, garantindo a lealdade concorrencial e assegurar ao consumidor a informação clara e verdadeira sobre a origem do leite comercializado no Estado;

**Considerando** que nos últimos anos, a prática de reconstituição de leite em pó importado para venda como leite fluido tem provocado profundo desequilíbrio no mercado nacional, afetando diretamente os produtores rurais e as pequenas agroindústrias que sustentam a economia de centenas de municípios catarinenses;

**Considerando** que as empresas importam leite em pó a preços muito inferiores ao custo de produção interno, reconstituem-no e o comercializam como leite fluido, omitindo sua verdadeira origem, em prejuízo da livre concorrência, da renda rural e do direito do consumidor à informação, assegurado pelo Código de Defesa do Consumido;

**Considerando** que Santa Catarina figura entre os maiores produtores de leite do Brasil, com base produtiva predominantemente familiar e forte impacto social na geração de emprego e renda no meio rural.


**Considerando** que a manutenção da competitividade desse setor é essencial para a segurança alimentar, o equilíbrio regional e a economia estadual.

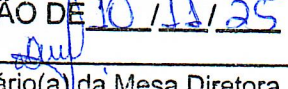
**Considerando** que o projeto visa proibir a reconstituição do leite em pó para venda direta como leite fluido, prática que distorce o mercado e prejudica a transparência nas relações de consumo.

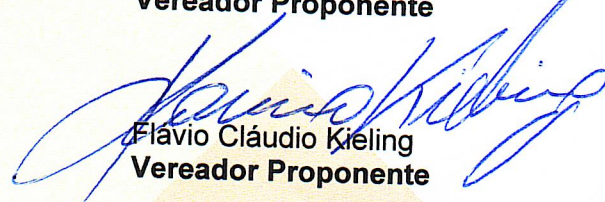
Manifestam os membros dessa Casa Legislativa, **total apoio à aprovação do Projeto de Lei 768/2025**, que proíbe a reconstituição de leite em pó de origem importada para venda como leite fluido no Estado de Santa Catarina e estabelece sanções aos infratores.

Por fim, seja encaminhada cópia da presente Moção, por meio de ofício, ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, Senhor Julio Garcia, bem como para os Deputados Estaduais.

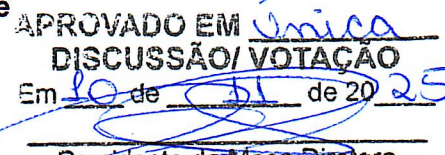
  
Douglas Angelo Ferrari  
Vereador Proponente

  
Celso José Jacomini  
Vereador Proponente

Câmara Municipal de Vereadores  
**LIDO NO EXPEDIENTE**  
SESSÃO DE 10/11/25  
  
Secretário(a) da Mesa Diretora

  
Flávio Cláudio Kieling  
Vereador Proponente

  
Jozette Erminia Moresco Miotto  
Vereador Proponente

**APROVADO EM ÚNICA**  
**DISCUSSÃO/VOTAÇÃO**  
Em 10 de 11 de 2025  
  
Presidente da Mesa Diretora